



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO:	Aquisição de contêineres para lixo, em polietileno de alta densidade injetado, com capacidade mínima de 1.000 litros e acessórios operacionais, para atender à demanda de recolhimento de resíduos da Secretaria de Serviços Urbanos de Timbaúba-PE.
----------------	---

INTRODUÇÃO:

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação caracterizada pelo interesse público, com o objetivo de encontrar a melhor solução que satisfaça esse interesse e justifique a necessidade dessa contratação. O presente Estudo Técnico Preliminar servirá de base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade técnica e jurídica da solução.

Os bens necessários para suprir a demanda da respectiva unidade da Administração Pública Municipal, ora Unidade Requisitante — a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos —, devem preencher os requisitos de adequação e estrita finalidade pública, amparando-se nos critérios finalísticos e formais estabelecidos no art. 75, inciso VIII, e no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua estrutura segue os padrões e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo art. 8º do Decreto Municipal nº 11/2024.

1. UNIDADES REQUISITANTES E EQUIPES DE PLANEJAMENTO:

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO	ORDENADOR DE DESPESA
----------------------	-------------------------------	----------------------



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Aryosvaldo da Costa Brandão	Marinaldo Rosendo de Albuquerque
---	--	---

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Unidade Requisitante, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar para expor a necessidade pública que motiva a futura contratação, a qual decorre diretamente da premente demanda por reestruturação, ampliação e modernização dos pontos de descarte e recolhimento de resíduos sólidos urbanos no município.
- 2.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a salubridade e a eficiência dos serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos no município, promovendo o adequado acondicionamento temporário do lixo em pontos estratégicos, de modo a evitar a dispersão de rejeitos em vias públicas, a proliferação de vetores de doenças, o entupimento de galerias pluviais e a consequente degradação ambiental e sanitária.
- 2.3. A Secretaria de Serviços Urbanos, responsável pela coordenação e execução das políticas de limpeza urbana e recolhimento de resíduos, identificou a necessidade de reestruturação e ampliação dos pontos de coleta mecanizada e estática no município.
- 2.4. A identificação dessa problemática técnico-operacional exige a introdução de uma solução capaz de concentrar o volume de resíduos, garantir o isolamento adequado dos efluentes líquidos (chorume) e viabilizar o basculamento mecânico ágil e seguro pelos veículos da municipalidade.
- 2.5. A utilização de contêineres de grande capacidade técnica viabiliza a otimização logística dos roteiros de coleta executados pelos caminhões compactadores, reduzindo o tempo de operação e garantindo o atendimento equitativo e higiênico das diversas localidades urbanas. A utilização de



recipientes adequados mitigam os riscos à saúde pública e fomentam a proteção do meio ambiente, a redução de odores desagradáveis e o aprimoramento das condições de trabalho das equipes de coleta, refletindo em benefício direto e imediato à coletividade e à qualidade de vida da população.

- 2.6. Diante de tais fatores, a necessidade que gera esta demanda foca-se exclusivamente na resolução do deficit de infraestrutura para o acondicionamento temporário de lixo urbano, visando salvaguardar as condições de salubridade ambiental, a estética da cidade e a eficiência do sistema municipal de limpeza pública. Destaca-se que o delineamento detalhado dos contêineres e seus quantitativos ideais serão formalizados como a alternativa de fornecimento material que integrará e viabilizará a solução final a ser proposta no tópico correspondente ao levantamento de mercado deste artefato.
- 2.7. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento integral para a estruturação imediata da rede de coleta, este estudo propõe que a vigência contratual seja de 01 (um) ano, prazo suficiente para a entrega definitiva e o recebimento dos bens estimados.
- 2.8. Por tais razões, evidencia-se a necessidade de planejamento e celeridade na instrução do processo licitatório, garantindo que a solução seja adquirida de forma eficiente, tempestiva e em consonância com os princípios da administração pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Para a adequada execução dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos, a solução a ser adotada pela Administração Pública deverá assegurar o acondicionamento temporário do lixo de forma estanque, higiênica e compatível com o sistema de coleta mecanizada do município.
- 3.2. A escolha da solução deve considerar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender a essa necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos, avaliando-se a opção mais viável sob os pontos de vista técnico, operacional e econômico.



- 3.3. Buscando garantir a eficácia e a economicidade das contratações públicas, bem como promover a padronização e assegurar a aplicação dos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, foram verificadas contratações públicas recentes voltadas identificar a solução adequada às necessidades de natureza similar.
- 3.4. O resultado dessa análise servirá como indício para orientar a escolha da solução viável dentre as opções mercadológicas regionais apresentadas no quadro abaixo (Fonte: PNCP)¹:

Órgão	ID da Contratação	Descrição
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS	89363642000169-1-001323/2025	Aquisicao de containeres de lixo de 1000 litros em PEAD coletores de residuos solidos urbanos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	76235753000148-1-000183/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO: (I) ASPIRADOR DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM; E (II) CONTÊINER DE LIXO DE 1.000 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

- 3.5. Considerando que o presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o atendimento da

¹ Foram utilizadas palavras chave como contêineres plásticos; Containers; 1000 litros. A pesquisa não apontou fontes contratuais regionais, sendo ampliado para o âmbito nacional.



necessidade administrativa, observando-se procedimentos comuns de outros órgãos e municipalidades. Verificou-se uma tendência em aquisição definitiva do objeto, observando os requisitos mínimos de natureza econômica, técnica e operacional exigidos para a sustentabilidade da solução.

- 3.6. Entretanto é importante salientar que, com base na análise dos requisitos e na natureza da demanda identificada pela Secretaria de Serviços Urbanos, foram mapeadas as seguintes soluções possíveis no mercado para suprir a necessidade de descarte e recolhimento de resíduos:
- 3.7. **SOLUÇÃO 01 - Aquisição de Caixas Estacionárias Metálicas (Papa-Lixo):** Esta opção prevê a instalação de grandes caixas metálicas estáticas em pontos fixos da cidade. Embora apresentem alta durabilidade e resistência a vandalismos, essas estruturas exigem caminhões equipados com sistema de guindaste específico (tipo poli-guindaste ou *roll-on/roll-off*), limitando a flexibilidade logística. Adicionalmente, geram maior impacto visual, dificuldade de higienização no local e não possuem a mobilidade necessária para o remanejamento rápido conforme a alteração da demanda nos bairros, mostrando-se parcialmente compatível com a agilidade exigida pela secretaria.
- 3.8. **SOLUÇÃO 02 - Aquisição de Contêineres em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 1.000 Litros:** Esta alternativa consiste na compra de contêineres móveis injetados, dotados de rodas, proteção UV, chapa de aço estrutural e dreno para escoamento de líquidos. A solução é totalmente compatível com o sistema de basculamento lateral mecânico já utilizado pela frota de caminhões compactadores da municipalidade, eliminando a necessidade de novos investimentos em maquinário. Suas dimensões e mobilidade permitem a descentralização eficiente da coleta, a rotação estratégica conforme a demanda e a facilidade de higienização. Do ponto de vista econômico e operacional, apresenta alta produtividade na coleta diária, isolamento eficaz do chorume e padronização visual urbana, atendendo integralmente a todos os requisitos técnicos e de salubridade.
- 3.9. **SOLUÇÃO 03 - Contratação de Serviço de Locação de Contentores com Manutenção Inclusa:** Esta alternativa ventilada consistiria em locar os



recipientes de uma empresa privada, a qual ficaria responsável pela reposição e lavagem periódica dos bens. Embora reduza o investimento inicial de capital, a modelagem de locação a longo prazo eleva significativamente o custo operacional continuado da Secretaria de Serviços Urbanos, gerando dependência contratual para a manutenção de um serviço essencial. Considerando que a municipalidade já dispõe de equipe própria e logística capaz de realizar o manejo e a guarda dos bens, a locação não apresenta vantagem econômica nem operacional frente à aquisição definitiva dos contêineres.

- 3.10. Após a análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de contêineres para lixo em polietileno de alta densidade (PEAD) de 1.000 litros representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução reúne os elementos necessários para o atendimento integral da necessidade identificada, ao viabilizar a coleta mecanizada de forma descentralizada, higiênica e economicidade eficiente. Logo, a **SOLUÇÃO 02** se apresenta como a única eficaz e economicamente viável.
- 3.11. Definida a solução viável, e considerando a quantidade, padronização e destinação dos bens a serem fornecidos, o processo licitatório processar-se-á mediante a modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que a solução venha a suprir de forma adequada a necessidade identificada, é indispensável o atendimento a um conjunto de requisitos mínimos de natureza econômica, técnica e operacional, considerando:
- 4.1.1. A padronização e a resistência do material contra agressões químicas, mecânicas e ação dos raios solares UV, garantindo maior durabilidade dos bens expostos ao tempo.
- 4.1.2. A compatibilidade estrita do sistema de basculamento lateral (munhão) e das dimensões estruturais com o maquinário e os caminhões compactadores operados pela Secretaria de Serviços Urbanos.



- 4.1.3. O fornecimento de bens devidamente montados e dotados de dispositivos funcionais de segurança e estanqueidade, tais como dreno rosqueável para efluentes e rodas de borracha maciça de alta resistência.
- 4.2. Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que, não possuindo registro de quaisquer sanções que impeçam sua contratação, estiverem regulares com suas obrigações fiscais junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e obrigações trabalhistas comprovadas pela apresentação de certidões negativas referentes ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos apresentados no edital da licitação que vier a ser elaborado.
- 4.3. A empresa licitante deverá demonstrar a aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do art. 69, observando-se, caso necessárias, as possíveis exceções estabelecidas no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, pormenorizada no instrumento de Termo de Referência e edital de licitação.
- 4.4. Justifica-se o requisito de qualificação econômico-financeira considerando que a contratação terá a duração de 01 (um) ano, fazendo-se necessário aferir a saúde financeira da CONTRATADA para cumprir com todas as obrigações exigidas durante o período de execução e/ou vigência contratual.
- 4.5. As empresas deverão apresentar documentação comprobatória de qualificação técnica condizente com a natureza da aquisição, demonstrando aptidão para o fornecimento de bens com as especificações exigidas, abrangendo:
- 4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.5.2. Atestado ou declaração de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação pelo período mínimo fixado no Termo de Referência.



- 4.6. A entrega dos bens deverá ser executada nos locais designados pela Secretaria de Serviços Urbanos, dentro dos limites municipais e no prazo estipulado em contrato, por conta, risco e expensas da CONTRATADA.
- 4.7. A CONTRATADA estará obrigada a garantir a qualidade dos bens fornecidos, com fiel observância às especificações deste ETP, sendo responsável pela substituição, às suas expensas, de qualquer unidade em que se verifique defeito de fabricação, avaria no transporte ou descumprimento das especificações técnicas.
- 4.8. Não haverá exigência da garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato, nos termos apresentados.
- 4.9. Não poderá participar do certame:
- 4.9.1. Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto;
- 4.9.2. Empresa que não tenha sede no país.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A estimativa do quantitativo referente ao bem objeto deste estudo é apresentada no quadro abaixo, considerando as características mínimas exigidas, a unidade de medida corrigida e o volume necessário para atender à demanda da Secretaria de Serviços Urbanos.
- 5.2. O quantitativo estimado foi definido a partir de levantamento de campo e mapeamento operacional realizados pela unidade requisitante, levando em consideração a extensão territorial dos bairros atendidos, o número de pontos críticos de descarte irregular mapeados no município, a frequência dos roteiros da coleta mecanizada por caminhões compactadores, a compatibilidade



orçamentária e a necessidade de substituição de recipientes danificados e ampliação da cobertura do sistema de saneamento básico.

- 5.3. A tabela a seguir apresenta a descrição do item, a quantidade estimada e a unidade utilizada, devidamente retificada em relação à planilha de cotações inicial para refletir a unidade de fornecimento físico do bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTAINER - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, COM 4 RODAS DE BORRACHA MACIA, COM MUNHO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORÇADO COM CHAPA DE AÇO, DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 127,50X106,30X140,00CM (AXLXC), UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO	UND	200	R\$ 2.067,50	R\$ 413.500,00

- 5.4. Esse quadro será utilizado como referência para a composição da estimativa de valores da contratação descrita no próximo tópico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Com o objetivo de estimar o valor de referência para a aquisição dos contêineres de lixo, foi realizado levantamento de mercado com base em cotações obtidas junto a fornecedores especializados, pesquisas em contratações públicas e sites de domínio amplo, conforme preconizado pela legislação vigente.

6.2. As pesquisas consideraram bens perfeitamente compatíveis com as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo a fabricação em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, capacidade de 1.000 litros, presença de quatro rodas de borracha macia, munhão para basculamento lateral, reforço estrutural em chapa de aço e dreno rosqueável.



6.3. A metodologia utilizada adotou a média aritmética simples entre os resultados do levantamento de preços apurados em pesquisas públicas e mercadológicas, abrangendo dados obtidos na ferramenta Fonte de Preços, no Banco de Preços e em sites de domínio amplo qualificados, por constituírem metodologias usuais de aferição de mercado no âmbito do município de Timbaúba/PE.

6.4. A coleta de dados teve como critérios:

- 6.4.1. A compatibilidade dos bens ofertados com as exigências técnicas do objeto;
- 6.4.2. A identificação dos fornecedores consultados e das fontes públicas e mercadológicas utilizadas constantes no relatório de cotação;
- 6.4.3. A observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e adequação ao mercado regional.

6.5. Os valores unitários e totais referenciados na pesquisa mercadológica constam sintetizados na tabela apresentada no Quadro do tópico 5.3. deste artefato.

6.6. O resultado consolidado dessa pesquisa resultou no valor total estimado em R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais).

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Justifica-se a adoção do julgamento parcelado do objeto, considerando a natureza divisível dos bens a serem fornecidos, o que amplia a competitividade no certame licitatório sem perda de economia de escala, em cumprimento às diretrizes estipuladas no art. 40, V, b, e art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 7.2. Em consonância com a legislação regente do tratamento diferenciado concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) — notadamente os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015 —, a modelagem do certame observará a aplicação de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por



cento) do quantitativo total para contratação exclusiva de ME/EPP, mantendo-se a cota principal voltada para a ampla concorrência.

- 7.3. A divisão do quantitativo em cotas cede cumprimento ao dever legal de fomento e inclusão das microempresas e empresas de pequeno porte no mercado de compras públicas, garantindo a ampliação do universo de fornecedores sem prejuízo ao padrão técnico exigido para os equipamentos nem ao fornecimento tempestivo demandado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Conforme demonstrado nos tópicos anteriores, a solução escolhida consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de 200 (duzentas) unidades de contêineres de lixo em polietileno de alta densidade (PEAD) de 1.000 litros, para suprir as necessidades operacionais de saneamento e coleta mecanizada geridas pela Secretaria de Serviços Urbanos.
- 8.2. Considerando o Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se estritamente como bem comum, possuindo padrões de desempenho e especificações funcionais objetivamente consagrados no mercado fornecedor.
- 8.3. Os bens a serem fornecidos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade injetado, aditivado com proteção contra a radiação solar UV, garantindo resistência contra intempéries, desbotamento e variações térmicas drásticas no ambiente urbano.
- 8.4. Cada contêiner deverá possuir capacidade técnica mínima de 1.000 (mil) litros, estrutura reforçada com chapa de aço, munhão de pega para basculamento mecânico lateral compatível com os caminhões compactadores da municipalidade, e dreno inferior equipado com tampa rosqueável para higienização e escoamento adequado de efluentes líquidos (chorume).
- 8.5. O sistema de movimentação dos contêineres deverá ser composto por 4 (quatro) rodas de borracha maciça, direcionais e de alta resistência, projetadas para suportar o deslocamento contínuo em vias públicas sob carga total.



- 8.6. As dimensões físicas aproximadas dos equipamentos deverão ser de 127,50 cm de altura, 106,30 cm de largura e 140,00 cm de comprimento (AxLxC), garantindo padronização volumétrica e ergonômica nos pontos de descarte dispostos no município.
- 8.7. Cabe à contratada a entrega integral dos equipamentos montados e aptos ao uso imediato, em local e prazo a serem estipulados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos, correndo por sua exclusiva conta e risco as despesas de frete, carga, descarga e garantias de fábrica contra defeitos de fabricação.
- 8.8. A contratada responderá civil e administrativamente pela qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a substituir, às suas expensas e dentro do prazo regulamentar, qualquer equipamento que apresente vícios, trincas, falhas estruturais ou desconformidades com o edital.
- 8.9. O recebimento dos bens será efetuado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante fiscalização minuciosa do atendimento às especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.
- 8.10. A validade do contrato oriundo deste procedimento será de 01 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos estritamente previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- 9.1. Informa-se que o Município de Timbaúba possui Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Contudo, a presente demanda por contêineres de lixo configurou-se como uma necessidade superveniente, identificada pela Secretaria de Serviços Urbanos após a consolidação e publicação do referido instrumento de planejamento.
- 9.2. Diante do surgimento posterior da necessidade operacional, formaliza-se a inclusão e o alinhamento da demanda neste artefato, ficando os quantitativos e estimativas de despesa devidamente registrados e colocados à disposição



do Setor Financeiro e do Controle Interno para fins de readequação orçamentária e acompanhamento nos registros dos exercícios futuros..

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 10.1. Informa-se que o Município de Timbaúba possui Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Contudo, a presente demanda por contêineres de lixo configurou-se como uma necessidade superveniente, identificada pela Secretaria de Serviços Urbanos após a consolidação e publicação do referido instrumento de planejamento.
- 10.2. Diante do surgimento posterior da necessidade operacional, formaliza-se a inclusão e o alinhamento da demanda neste artefato, ficando os quantitativos e estimativas de despesa devidamente registrados e colocados à disposição do Setor Financeiro e do Controle Interno para fins de readequação orçamentária e acompanhamento nos registros dos exercícios futuros.

11. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 11.1. Verifica-se que a presente aquisição atende de forma adequada à demanda apresentada pela Secretaria de Serviços Urbanos, estando os benefícios esperados, os custos estimados e os riscos operacionais dentro de parâmetros considerados aceitáveis e vantajosos para a Administração Pública.
- 11.2. Considerando as informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 200 (duzentas) unidades de contêineres para lixo de 1.000 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) aditivado contra raios UV e dotados dos devidos acessórios de movimentação e escoamento, é tecnicamente e economicamente viável.
- 11.3. A execução do objeto ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com a observância das cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme as especificações e justificativas técnicas apresentadas neste documento.



- 11.4. Submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação e aprovação da autoridade competente, destacando que sua elaboração observou rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

12. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Documento elaborado em 22 de Julho de 2026.

Aryosvaldo da Costa Brandão
Secretaria de Serviços Urbanos

Kleber Salgado Bandeira Filho
Coordenador
da Fase Preparatória da Licitação